



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Atuar para Educar”
Lei Municipal Nº. 1.832 de 13 de abril de 2007
CRISTALINA - GOIÁS

RESOLUÇÃO CME Nº 06 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Revoga a Ampliação do Ciclo da Alfabetização na Educação Básica, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS,
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.832 de 13 de abril de 2007, e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 96, Resolução do CNE/CP nº 02 de 22/12/2017 e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular,

RESOLVE

Art. 1º - Com base na Resolução do CNE/CP nº 2 de 22/12/2017 que aprova o BNCC (Base Nacional Comum Curricular) reduz o Ciclo de Alfabetização para 2(dois) anos.

Art. 2º - O Ciclo de Alfabetização do Município de Cristalina-Goiás compreende o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º Os alunos do 1º ano do Ciclo de Alfabetização **não reprovam**, portanto os mesmos serão avaliados através de ficha descritiva, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º - Os alunos do 2º ano do Ciclo de Alfabetização que não adquirirem as competências e habilidades estabelecidas para o 2º ano serão reprovados no final do Ciclo.

Art. 5º No Sistema de Avaliação do 2º ano serão computadas menções de 0(zero) a 10 (dez) conforme art. 83 do Regimento Escolar.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Atuar para Educar”
Lei Municipal Nº. 1.832 de 13 de abril de 2007
CRISTALINA - GOIÁS

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se a Resolução CME nº 005 de 24 de fevereiro de 2016 e as demais disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação aos 23 dias do mês de maio de 2018.

VALDSON TOLENTINO FILHO
PRESIDENTE CME

ANETE GUIMARÃES AMARAL
MAISA JOSÉ DE CARVALHO
MARCELO DE FARIA SOUZA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
PAULA VIVIANA MIOTTO
FRANCIELE DE LIMA MAICÁ
CLEUDA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA SILVA
ANA CRISTINA DA COSTA

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Atuar para Educar”
Lei Municipal Nº. 1.832 de 13 de abril de 2007
CRISTALINA - GOIÁS